

DECRETO Nº 1.534/2018

"ALTERA O ART. 6º DO DECRETO Nº 1.525/2017, QUE DISPÕE SOBRE AS DATAS DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IPTU E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2018".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 6º, do Decreto nº 1.525, de 21/12/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2018, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 10 de julho de 2018;

II – demais parcelas:

segunda parcela – dia 10 de agosto de 2018;

terceira parcela – dia 10 de setembro de 2018;

quarta parcela – dia 10 de outubro de 2018;

quinta parcela – dia 09 de novembro de 2018;

sexta parcela – dia 10 de dezembro de 2018."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
PREFEITA MUNICIPAL